

LEI Nº 994/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Altera dispositivo da resolução nº003/2003
- institui o plano de cargos e carreira do quadro geral
da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

Art. 1º - O Anexo II – Quadro Quantitativo e Carga Horária dos Cargos Efetivos da Resolução nº003/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Nomenclatura Contador, quantidade 01 (um), carga horária semanal 30 (trinta) horas, em conformidade com o anexo constante desta Lei.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 08 de maio de 2017.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº003/2003

QUADRO QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL – GOP		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL
Advogado	01	20 Horas
Contador	01	30 Horas

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL
Recepcionista	01	35 Horas
Oficial Legislativo	01	35 Horas

GRUPO OPERACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL
Zeladora	01	35 Horas